Resolução nº : 2591/2004
Protocolo nº : 398257/03
Origem : MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado : CLEUZA ALVES DE SOUZA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 1695/04, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 3576/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA